OITAVO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA.

CONTRATO Nº SMGP-0238/2016;

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 887/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Carlos Felippe Marcondes Machado, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados GESTOR MUNICIPAL e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.613.841/0001-64, com sede à Av. Bandeirantes, 618, neste ato representado por seus representantes legais, Marco Fábio Mello Sinisgalli, brasileiro, divorciado, Superintendente, portador da carteira de identidade nº 8.399.314-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.655.918-50, residente e domiciliado nesta, e Fábio Benito Pozza, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 5.897.131-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 879.683.989-91, residente e domiciliado nesta, doravante denominado HOSPITAL ou CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento criar no Bloco Pré-Fixado Variável item denominado "Incremento Temporário MAC (Portarias nº 2.798/2017, 1.334/2018, 1.814/2018 e 1.922/2018 - Emendas Parlamentares) Parcela Única", com valor de R\$ 1.308.343,00 (um milhão, trezentos e oito mil trezentos e quarenta e três reais), a ser pago em parcela única.

Parágrafo Primeiro: O repasse financeiro a CONTRATADA fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Segundo: Em virtude desta alteração, o quadro financeiro passa viger da seguinte forma:

Programação Orçamentária AEBEL					
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$		
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 734.389,91	R\$ 8.812.678,92		
Incentivo de integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	Federal	R\$ 14.745,45	R\$ 176.945,40		
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	Federal	R\$ 243.864,46	R\$ 2.926.373,52		
Incremento Temporário MAC (Portaria nº 1.334, de 14/05/18 - Emendas 30840011 e 18670023) - Parcela Única	Federal	R\$ 1.308.343,00	R\$ 1.308.343,00		
Subtotal (com Emendas)		R\$ 2.301.342,82	R\$ 13.224.340,84		
Subtotal (sem Emendas)		R\$ 992.999,82	R\$ 11.915.997,84		
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$		
Incentivo para Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência - RUE	Federal	R\$ 395.715,05	R\$ 4.748.580,60		
Incentivo do componente Hospitalar Rede Cegonha	Federal	R\$ 107.467,10	R\$ 1.289.605,20		
Incentivo Financeiro Programa Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde	Federal	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00		
Programa HOSPSUS	Estadual	R\$ 320.000,00	R\$ 3.840.000,00		
Subtotal		R\$ 877.182,15	R\$ 10.526.185,80		
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$		
Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	Federal	R\$ 526.485,67	R\$ 6.317.828,04		
FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	Federal	R\$ 349.589,60	R\$ 4.195.075,20		

Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, contemplando suporte de especialidades médicas, UTI Neonatal e Pediátrica e Gestação de Alto Risco (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	Municipal	R\$ 201.240,00	R\$ 2.414.880,00
Recurso para custeio dos procedimentos realizados pelo Hospital e que não estão contemplados na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SIGTAP	Municipal	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Subtotal		R\$ 1.092.315,27	R\$ 13.107.783,24
Total (com Emendas)	Total (com Emendas)		R\$ 36.858.309,88
Total (sem Emendas)		R\$ 2.962.497,24	R\$ 35.549.966,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no 60.003261/2018-12, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Londrina, na dotação orçamentária 42.010.10.302.0016.6-079, elemento de despesa 3.3.90.39 e fonte de recurso 496.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (1294784) pela PGM mediante Parecer Jurídico nº 875/2018 (1331532).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fábio Mello Sinisgalli, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Benito Pozza, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felippe Marcondes Machado**, **Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 04/09/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva**, **Secretário(a) de Gestão Pública**, em 05/09/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1332226 e o código CRC D28FFB60.